

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 650 - DE 11 DE SETEMBRO DE 1989

EMENTA: Fixa valores das bolsas instituídas pela Resolução nº 117/82-CONSAD, e bolsas de Monitoria para o exercício de 1989.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 11 de setembro de 1989, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Os valores mensais das bolsas instituídas pela Resolução nº 117, de 12 de abril de 1982-CONSAD, e bolsas de monitoria, no exercício de 1989 serão os seguintes:

BOLSA DE AUXÍLIO	NCz\$ 37,00	30
BOLSA DE ESTUDO	NCz\$ 60,00	111
BOLSA DE TRABALHO	NCz\$120,00	228
MONITORIA	NCz\$120,00	228

Art. 2º O valor mensal das bolsas fixados no art. 1º poderá ser reajustado à qualquer tempo do corrente ano havendo disponibilidade financeira.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 11 de setembro de 1989.


Prof. NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Administração